



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6464/2025
PROTOCOLO Nº 446/2025
DATA: 02/06/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Banco de Projetos FMDCA à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R\$ 89.577,00 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais), repassado em parcela única, a qual provém de repasse realizado através do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução nº 08/2018, referente ao Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III B".

Art. 3º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da Inexigibilidade de Chamamento Público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo único. A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456206529

04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.05.30 15:53:48
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, visando o repasse de recursos financeiros realizado através do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução nº 08/2018, referente ao Projeto “Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III B”.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e a referida Entidade para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense, relacionada com o seguimento.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade mencionada na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456

20652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.05.30
15:54:07 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

1

Nome da Entidade	Associação Menonita de Assistência Social - AMAS		
CNPJ	79.573.499/0002-67		
Endereço	Rua Conceição, 1853 – Centro		
Município	Palmeira	Estado	PR
CEP	84130-000	Telefone	(42) 3252-1173
E-mail	palmeira@amasbrasil.org.br		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. do Banco	
-	-	-	
Representante Legal	Egon Hamm		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
1.443.259-0	SSP/PR	322.315.989-49	
Endereço	Rua Adalberto Ferruci Pereira, 459 – Curitiba/PR – CEP 81670-260		
Telefone	(41) 3284-2069	E-mail:	amas@amasbrasil.org.br
Título do Projeto	Orquestra Filarmônica Tom Jobim / Fase III - B		
Responsável Técnico pelo Projeto	Kassiane Amorin		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
97388792	SSP/PR	06888655938	
Endereço	Rua Duque de Caxias, 1623 - Lacerda - Lapa/PR		
Telefone	(41)995995305	E-mail	sslapa@amasbrasol.org.br

W. J. Amorin

2 – EIXO TEMÁTICO

- () garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- () atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
- () atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- () garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- () enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- () erradicação do trabalho infantil;
- (x) promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
- () prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- () atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
- () aprendizagem e qualificação profissional.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- (x) Aquisição de equipamentos e material permanente;
- (x) Atividades, serviços ou manutenção;
- () Obras (reformas);
- () Aquisição de imóveis.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto:

O projeto **Orquestra Filarmônica Tom Jobim- Fase III b** - tem como objeto, aquisição de recursos financeiros para manter a continuidade das ações da Orquestra Filarmônica Tom Jobim, na Fase III - B, solicitamos recursos para a contratação de Serviços de Terceiros referente locação de ônibus e caminhão para eventos e apresentações; Aquisição de materiais permanentes como instrumentos musicais e Material de Consumo, utilizado nas aulas de teoria e prática musical como material de expediente, acessórios para manutenção e conservação dos instrumentos e lanches para usuários, quando necessário deslocamento de eventos e apresentações, o projeto tem valor estimado em R\$ 89.577,00.



Objetivo Geral:

Prevenir violações de direitos da criança e do adolescente por meio da cultura tendo como estratégia a continuidade das ações desenvolvidas na Orquestra Filarmônica Tom Jobim.

3

Objetivos Específicos:

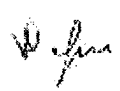
1. Estimular a ampliação do universo informacional e o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos das crianças e adolescentes propiciando uma instrução/formação artística através das aulas de instrumentos e de teoria musical;
2. Incentivar vivências culturais e participação de cidadania através de eventos e apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim;
3. Contribuir para o protagonismo das crianças e dos adolescentes, incentivando a perspectiva de futuro através das ações socioculturais.

5 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da realidade

A AMAS Criança Feliz está localizada numa região central do município de Palmeira, de fácil acesso, tendo em seu entorno bairros como Rocio I e II e a Colônia Francesa, onde residem a maioria das famílias atendidas pelo Projeto, estendendo-se para os demais bairros localizados na zona urbana, bem como, atendendo algumas famílias residentes em localidades de zona rural, garantindo dessa forma o acesso para as crianças e adolescentes que necessitem desse serviço. Fundamentamos nossa atuação nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e SUAS, tendo em vista a necessidade de proteção integral, buscamos otimizar e expandir o atendimento prestado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Os usuários são encaminhados e referenciados através do CRAS para a inserção no SCFV ofertado na AMAS, seguindo critérios de estratificação de risco e vulnerabilidades conforme orientação da tipificação norteadora dos serviços de proteção básica.



Atendemos atualmente 237 crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, em ambos os turnos manhã e tarde, em horário oposto ao da escola regular dos inseridos. Oferecemos um espaço de proteção integral com a execução de percursos de temas transversais, focados na proteção e prevenção de violações de direitos dentro dos eixos EU COMIGO, EU COM O OUTRO, EU COM QUEM CUIDA DE MIM, EU COM A CIDADE, DIREITO DE SER, CONVIVÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, oficinas de atividades complementares voltadas a cultura, esportes, lazer, artes circenses, informática, manicure entre outras.

O trabalho da AMAS atua na tecitura da rede interna de atendimento constituída pelo trabalho técnico multidisciplinar, bem como na inclusão das crianças ou adolescentes e familiares na rede externa de proteção e recursos da comunidade.

De acordo com os dados da pesquisa Diagnóstico Social de Palmeira/PR com Foco na Identificação do Trabalho Infantil 2022, "Extraí-se da análise da pesquisa quantitativa, que 35,7% do total de entrevistados está em situação irregular de trabalho, a maior parte se encontra na faixa etária de 7 a 13 anos com o percentual de 66,4% (859), uma vez que, o trabalho nesta faixa etária é tido como irregular pela legislação vigente." Observamos o quanto ainda temos para atuar e colaborar com a mudança desse quadro apresentado na pesquisa municipal, Trabalho Infantil é uma violação dos Direitos das crianças e precisa ser combatido com ações, que amparem a família para uma reorganização e reestruturação dos projetos de vida. Oferecendo serviços que venham de encontro a orientação, proteção e prevenção de reincidências e redução de danos sociais agravados.

Estratégias:

Com base nessa premissa, a proposta do projeto visa a continuidade das oficinas musicais com ampliação da Orquestra Filarmônica Tom Jobim, hoje de um número de 60 inscitos para até 90 inscitos, ampliando como meta cerca de 30 vagas no ano de 2024, como estratégia de prevenção e redução de situações de risco e vulnerabilidade social em conjunto dos percursos executados através do SCFV na AMAS. O processo metodológico implementado sobre o viés da proteção integral a crianças e adolescentes por meio de oficinas musicais, que complementam o SCFV, busca o desenvolvimento biopsicossocial, por meio do convívio comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

A seleção/escolha perpassa pelo protagonismo das crianças e adolescentes que participam do SCFV da AMAS, onde têm a autonomia da escolha das oficinas musicais, instrumentos, participação e continuidade, inclusão na Orquestra e participação dos eventos.

5

Justificativa:

Para que se possa atingir plenamente os objetivos propostos, serão realizados percursos completos de oficinas musicais: instrumento/ naipes, teoria musical, vivências culturais na participação de assistir espetáculos musicais e interação com outras orquestras, workshop para aprimoramentos e aprendizagem, ensaios e apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim.

As oficinas musicais de instrumentos, teoria musical e ensaios serão realizadas a partir de grupos no período matutino e vespertino e ensaios gerais no período da noite acordado em reunião com os responsáveis dos usuários, conforme cronograma abaixo:

OFICINAS/ AULAS	Terça-Feira	Quarta-Feira	Sexta-Feira
Aulas teóricas	-	7 horas/aula	7 horas/aula
Aulas de Violino	-	2 horas/aula	6 horas/aula
Aulas de Viola	-	-	2 horas/aula
Aulas de Violoncelo	-	2 horas/aula	2 horas/aula
Aulas de Contrabaixo Acústico	-	-	1 hora/aula
Aulas de Contrabaixo Elétrico	-	-	1 hora/aula
Aulas de Violão	-	4 horas/aula	1 hora/aula
Aulas de Piano	-	3 horas/aula	1 hora/aula
Aulas de Percussão	-	6 horas/aula	-
Aulas de Flauta Transversal	-	2 horas/aula	-
Aulas de Fagote	-	6 horas/aula	-
Aulas de Saxofone	-	4 horas/aula	-
Aulas de Clarinete	-	3 horas/aula	-

Aulas de Trompete	-	7 horas/aula	-
Aulas de Trombone	-	3 horas/aula	-
Aulas de Trompa	-	6 horas/aula	-
Treinos e ensaios de naipe	18 horas/aula	-	2 horas/aula
Ensaio geral	-	2 horas	-

6

Terça-feira

Treinos e ensaios de naipe:

09:00h às 09:45h – 3 turmas

10:05h às 10:50h – 3 turmas

13:15h às 14:00h – 4 turmas

14:05h às 14:55h – 4 turmas

15:20h às 16:20h – 4 turmas

Quarta-feira

Aulas teóricas:

09:00h às 09:55h – 1 turma

10:00h às 10:55h – 1 turma

13:15h às 14:00h – 1 turma

14:05h às 14:50h – 1 turma

14:55h às 15:40h – 1 turma

15:45h às 16:30h – 1 turma

18:30h às 19:30h – 1 turma

Aulas técnicas/práticas com instrumentos:

09:00h às 09:55h – 2 turmas (violão, trompete)

10:00h às 10:55h – 2 turmas (violoncelo, clarinete)

11:00h às 11:55h – 1 turma (saxofone)

13:15h às 14:00h – 7 turmas (saxofone, trombone, percussão, trompete, violão, fagote, trompa)

14:05h às 14:50h – 7 turmas (clarinete, trombone, percussão, trompete, violão, fagote, trompa)

14:55h às 15:40h – 7 turmas (saxofone, piano, percussão, trompete, violão, fagote, trompa)

15:45h às 16:30h – 6 turmas (flauta, piano, percussão, trompete, fagote, trompa)

17:30h às 18:30h – 8 turmas (flauta, piano, clarinete, violino, percussão, trompete, fagote, trompa)

18:30h às 19:30h – 8 turmas (saxofone, trombone, violino, percussão, trompete, violoncelo, fagote, trompa)

Ensaio geral:

19:30h às 21:30h – ensaio com toda a orquestra

[Assinatura]

Sexta-feira

Aulas teóricas:

09:20h às 10:10h – 1 turma

10:10h às 11:00h – 1 turma

13:15h às 14:00h – 1 turma

14:05h às 14:50h – 2 turmas

14:55h às 15:40h – 1 turma

15:45h às 16:30h – 1 turma

Aulas técnicas/práticas com instrumentos:

08:30h às 09:20h – 1 turma (violino)

09:20h às 10:10h – 2 turmas (violino, violoncelo)

10:10h às 11:00h – 2 turmas (violino, violão)

13:15h às 14:00h – 3 turmas (violino, viola, piano)

14:05h às 14:50h – 1 turma (viola)

14:55h às 15:40h – 3 turmas (violino, violoncelo, baixo elétrico)

15:45h às 16:30h – 2 turmas (violino, baixo acústico)

Treinos e ensaios de naipe:

14:05h às 14:50h – 1 turma

15:45h às 16:30h – 1 turma

As vivências culturais e participação de cidadania serão através de propiciar as crianças e adolescentes a oportunidade de assistir a espetáculos de músicas, interações com outras orquestras para aprendizado, aprimoramento e ou Workshop, apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim incentivando a perspectiva de futuro e a visibilidade de profissionalização na área cultural e ou artística, corroborando

com as ações sócio assistências de proteção à criança e ao adolescente. Justifica-se para tanto, a necessidade de recursos financeiros para locação de transporte (ônibus e caminhão) para deslocamento em eventos culturais intermunicipais e ou interestaduais, apresentações da Orquestra Filarmônica Tom Jobim, lanches para os períodos longos de viagens ou deslocamentos conforme previsão de convites realizados, material de expediente e consumo para as aulas de teoria e prática musical e aquisição de novos instrumentos.

[Assinatura]

A música contribui para a promoção social de forma plena, diminui a ociosidade da criança e do adolescente no contraturno escolar, combatendo a exposição a drogas, violência e riscos sociais, estimula a relação com a música e manifestação individual através da arte, interação coletiva, respeito ao próximo, desenvolve potencialidades, estimula o exercício neural, cognitivo, motor e emocional.

8

O que já realizamos na fase I e fase II do projeto:

Na primeira etapa do projeto tínhamos como meta atingir até 60 inscritos nas aulas de músicas e preparação da orquestra, tivemos um total de 12 crianças e adolescentes que se inscreveram (devido ao período de pandemia), com 8 oficinas de modelos diferentes de instrumentos, contando com apenas 2 instrutores.

Na segunda fase, mantivemos a meta das 60 inscrições devido aos custos orçamentários, contudo observamos que a demanda pela procura aumentou, tivemos uma crescente procura por inscrições, atingindo a meta. Ampliamos a oferta das oficinas, com mais 04 tipos novos de instrumentos, indo para 12 oficinas, hoje contamos com 07 instrutores, consolidado a Grande Orquestra.

Na questão das vivências culturais, nas duas fases, proporcionamos mais de 25 ações socioculturais entre apresentações e a assistência de espetáculos, um festival de Inverno Tom Jobim, gerando a oportunidade da participação cultural e artística à muitas crianças e adolescentes que nunca haviam vivenciado essa realidade. Hoje, já temos alguns alunos inseridos em outros grupos musicais da sociedade palmeirense: 7 alunos fazem parte da Orquestra Municipal de Palmeira, 3 alunos já estão tocando em suas igrejas/comunidades cristãs.

Público Alvo:

90 Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade entre 08 e 16 anos, inscritos no SCFV da AMAS- Criança Feliz.



Organização das Atividades:

Atividade	Periodicidade	Descrição
Oficinas Musicais -Teoria musical; -Instrumentos/ naipes; - Ensaios	Aulas de Teoria musical: 14 horas/aula semanais	Ampliação do universo informacional no ensino de teoria musical, instrumentos musicais, desenvolvendo potencialidades, habilidades e talentos propiciando uma instrução artística/cultural.
	Aulas de instrumentos:	
	Trompete: 7 horas/aula semanais	
	Trombone: 3 horas/aulas semanais	
	Saxofone: 4 horas/ aulas semanais	
	Clarinete: 3 Horas/aulas Semanais	
	Piano: 4 Horas/aulas Semanais	
	Percussão: 6 Horas/aulas Semanais	
	Violão: 4 Horas/aulas Semanais	
	Violino/Viola: 10 Horas/aulas Semanais Violoncelo: 4 Horas/aulas Semanais	
	Baixo acústico: 1 Horas/aulas Semanais	
	Baixo elétrico: 1 Horas/aulas Semanais	

	Fagote/Oboé: 3 Horas/aulas Semanais Ensaios Ensaio de naipes: 18 Horas/aula Semanais Ensaio Geral: 2 Horas/aulas Semanais	
Vivências Culturais/artísticas	06 EVENTOS /ano Concerto do Circuito Cultural da Oficina de Música de Curitiba – Janeiro - Orquestra Sinfônica do Paraná (Teatro Guaíra) – Abril - Visitas técnicas Faculdade Belas Artes (onde ocorrem as atividades educativas dos cursos relacionados à Música) Maio/Outubro - Concerto Orquestra Infantil e Jovem Alegro – Junho -VII Festival OJA (Orquestra Jovem Alegro) – Novembro (Sujeito à alterações de data conforme proponente do convite)	Propiciar aos usuários vivências culturais e participação de cidadania através de eventos artísticos culturais, na assistência de espetáculos de músicas, interações com outras orquestras, workshop.
	06 apresentações/ano -4 apresentações	Corroborar com os percursos desenvolvidos no SCFV da AMAS, incentivando a perspectiva e planejamento de

Ações socioculturais para protagonismo individual.	internas -2 apresentações externas - II festival de Inverno Tom Jobim - AMAS (Sujeito à alterações conforme proponente do convite)	futuro através das ações socioculturais e apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim.
--	--	--

11

6 – METAS

- Ampliar a oferta de vagas para até 30 usuários, totalizando uma meta de 90 inscritos nas aulas de música e consequentemente inserção na Orquestra Filarmônica Tom Jobim no ano de 2024;
- Participar da assistência de 06 eventos culturais/ musicais de outras orquestras e ou Workshop, intermunicipais e ou estaduais no ano de 2024;
- Realizar 07 apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim no ano de 2024.

7 – INDICADORES

Objetivo específico	Ação	Indicador	Instrumento de Monitoramento
Estimular a ampliação do universo informacional e o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos das crianças e adolescentes propiciando uma instrução/formação artística através das aulas de instrumentos e de teoria musical;	Aulas de teoria musical; Aulas de instrumentos musicais/ naipes Ensaios	90 crianças e adolescentes inseridos	Lista de frequência. Ficha de avaliação/satisfações do usuário.
Incentivar vivências culturais e participação de cidadania através de eventos e	Assistência em 06 eventos ou espetáculos musicais e ou Workshop	90 inseridos na Orquestra filarmônica Tom Jobim.	Fotos, vídeos e relatório final.

apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim;	com outras orquestras.		
Contribuir para o protagonismo das crianças e dos adolescentes, incentivando a perspectiva de futuro através das ações socioculturais.	Realizar 07 apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim	90 inseridos na Orquestra filarmônica Tom Jobim	Fotos, vídeos e relatório final.

12

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Monitoramento:

Os registros escritos e de fotos (devidamente autorizados) ocorrerão durante a execução do Plano de Trabalho compondo um relatório final.

Avaliação:

A avaliação realizada será de processo.

A avaliação de processos determina a medida em que os componentes contribuem ou são incompatíveis com os fins perseguidos. É realizada durante a implementação e, portanto, afeta a organização e as operações. Procura detectar as dificuldades que ocorrem na programação, administração, controle etc., para serem corrigidas oportunamente, diminuindo os

custos derivados da ineficiência. Não é um balanço final, e sim uma avaliação periódica. Diferencia-se da retroalimentação que é uma atividade permanente de revisão. Sua função central é medir a eficiência da operação. (COHEN apud BARBOSA, 2001, p. 3).

A avaliação de processos é uma categoria de avaliação que analisa os métodos utilizados, avaliando se as ações e atividades desenvolvidas são compatíveis com os objetivos propostos.

W. J. Silva

Desta forma, realizar-se-ão reuniões mensais entre a equipe de execução do Plano de Trabalho, além da pesquisa de satisfação dos usuários na finalização do percurso e avaliação semestral da oficina. Todas as atividades realizadas serão registradas para o monitoramento, avaliação final e composição do relatório final.

9 – FASES/ETAPAS

Descrição	Início	Término	Valor previsto
Prevenir violações de direitos da criança e do adolescente por meio da cultura tendo como estratégia a continuidade das ações desenvolvidas na Orquestra Filarmônica Tom Jobim.	a definir	a definir	R\$ 89.577,00

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

10.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR "X"	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	ATENDIMENTOS	-
-	METRO LINEAR	-
-	METRO QUADRADO	-
-	PERCENTUAL	-
X	PESSOAS	90
-	PROCEDIMENTOS	-
-	UNIDADE	-

10.2 Planilha Geral

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	R\$ 52.350,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.483,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 3.344,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.400,00
VALOR TOTAL:	R\$ 89.577,00

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Instrumentos Musicais e Artísticos	Saxofone Soprano	PC	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
	Saxofone Alto	PC	1	R\$ 5.480,00	R\$ 5.480,00
	Clarinete	PC	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Trompete	PC	1	R\$ 5.230,00	R\$ 5.230,00
	Trombone Baixo	PC	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
	Contrabaixo Acústico ¾	PC	2	R\$ 6.390,00	R\$ 12.780,00
	Violino	PC	5	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
	Baixolão	PC	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
	Tajón	PC	1	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
	TOTAL			R\$ 52.350,00	
MATERIAL DE CONSUMO					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Material de Expediente	Cartucho para impressora	PC	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
	Papel A4	PC	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	Pincel marcador para quadro branco	PC	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
	Kit de Caneta esferográfica com 50 canetas	PC	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	Kit Lápis Preto cx c/ 72	PC	1	R\$ 105,20	R\$ 105,20
	Borracha escolar cx c/ 60	PC	1	R\$ 27,80	R\$ 27,80
	TOTAL			R\$ 2.483,00	

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Outros Materiais de Consumo	Palheta p/ clarinete n° 2 ¼	PC	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	Palheta p/ clarinete n° 2 ½	PC	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	Palheta p/ clarinete n° 3	PC	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	Palheta p/ saxofone alto n° 2	PC	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
	Palheta p/ saxofone alto n° 3	PC	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
	Palheta p/ saxofone tenor n° 2	PC	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00
	Palheta p/ saxofone tenor n° 3	PC	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
	Palheta p/ saxofone barítono n° 3	PC	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
	Palheta p/ saxofone soprano n° 2 ½	PC	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
	Kit de limpeza p/ instrumento de sopro (pistos)	PC	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	Creme lubrificante para vara de trombone	PC	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	Kit com 50 flanelas	PC	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	TOTAL			R\$ 3.344,00	
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Outros Serviços de Terceiros	Ônibus p/ Curitiba	Un	12	2.500,00	30.000,00
	Caminhão frete p/ Curitiba	Un	1	800,00	800,00
	Caminhão frete p/ Palmeira	Un	3	200,00	600,00
	TOTAL			R\$ 31.400,00	

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

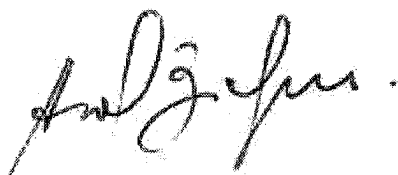
MÊS	a definir
VALOR	R\$ 89.577,00

16

13 – AÇÕES / PAGAMENTO EM ESPÉCIE

AÇÕES	VALOR
-	-

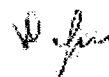
Palmeira-PR, 04 de setembro de 2023.



p/p Egon Hamm
Presidente



Kassiane Amorin
Responsável Técnico





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

MEMORANDO 105/2025

Palmeira, 07 de maio de 2025.

DE: Secretaria de Assistência Social

PARA: Procuradoria Jurídica

Assunto: Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público

Solicitamos por meio deste, que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para que seja realizado Termo de Fomento, através de Inexigibilidade, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, a ser celebrado entre o Município de Palmeira e a entidade Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, devido a pedido de resgate total de recursos captados de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução 08/2018, referente ao Projeto “Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III-B” aprovado através da Resolução 16/2023 de 14/09/2023 e Resolução nº 08/2025 de 11/04/2025 que aprova o resgate no valor total de R\$ 89.577,00 a ser repassado em uma única parcela.

- **Incluir no Termo de Fomento a seguinte cláusula : IDENTIFICAR OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS CONSTANTES NO PLANO DE APLICAÇÃO COM PLAQUETA CONTENDO O SEGUINTE TEXTO: SMAS/FMDCA-TERMODEFOMENTO**/202*.**

Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária

10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00 FONTE 880

10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00 FONTE 880

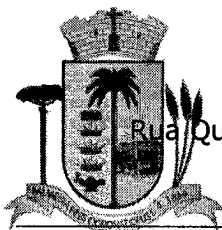
Cronograma de Desembolso

JUN/25 R\$ 89.577,00

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente

Joceli Gomes Cunha
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

Rua Querubina Marcondes de Sá, 369, Vila Maria - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

CNPJ: 79.573.499/0002-67

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 07 de maio de 2025.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

Membro Comissão

Olair de Jesus Freitas

Membro Comissão

Francielle Sovinski

Membro Comissão



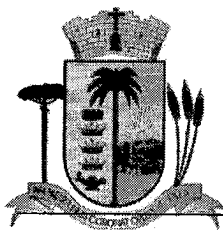
Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 07/05/2025
10:24:34 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRE
Nº 17915/2025.



Assinado por: Olair de Jesus Freitas 08/05/2025 14:49:07
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNIC
17915/2025.



Assinado por: FRANCIELLE SOVINSKI 13/05/2025 09:04:26
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

CNPJ: 79.573.499/0002-67

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 05 de setembro de 2023.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

Membro Comissão

Gracieli Ap. Riffert

Membro Comissão

Michele Aparecida Batista

Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 05/09/2023 14:20:50 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO Nº 15.365/2022.



Assinado por: Michele Aparecida Batista 05/09/2023 14:26:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 15.365/2022.



Assinado por: Gracieli Aparecida Riffert 05/09/2023 14:37:24 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 15.365/2022.

DOCUMENTOS BANCO DE PROJETOS FMDCA

Entidade: AMAS III - B

Data: 04-09-23

1-cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; OK

2-cópia da Ata de Eleição; OK

3-cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação. OK

4-comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo; OK

5-comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: OK

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

6-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; OK

7-Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; OK

8-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; OK

9-Certidão de Débitos com o Concedente; OK

10-Certidão Liberatória do Concedente; OK

11-Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante; —

-Certidão do Tribunal de Contas do Paraná; OK

13-Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; OK

14-Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; OK

15-Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; OK

16-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e OK

17-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria; OK

18-Declaração de Capacidade Técnica e Operacional OK

19-Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente: OK

a)objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b)que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta

20-Declaração de guarda e conservação de documentos OK

21 - Lista de crianças e adolescentes nas faixas etárias contendo nome, idade e NIS. OK

22 - Apresentação do comprovante de Inscrição no CMDCA atualizada. OK